

Port. Nº 648/2020- Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, **LUANA EVILIN FELIPE BRAGA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Washington Luiz de Souza Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 649/2020- Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, **CELECINA RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Romério Pedro Duarte.

Port. Nº 650/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 21/02/2020, **DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 651/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2020, **DEISE ALCIDES CÂMARA DA SILVA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Ingá, Centro e Adjacências.

Port. Nº 652/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, **LEONARDO SANTOS FERREIRA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Ingá, Centro e Adjacências, em vaga da exoneração de Deise Alcides Câmara da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

No artigo 6º, inciso III, do Decreto nº 13.538/2020, onde se lê: "III - Apresentar a lista com até nove empregados contemplados no Programa contendo, no mínimo, nome, CPF, endereço, PIS, telefone e e-mail;", leia-se "III - Apresentar a lista com até nove empregados contemplados no Programa contendo, no mínimo, nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF, endereço e PIS;".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 01/2020

Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SMO os fiscais: FELIPPE RANGEL - MAT: 1243473 -O, HERNANDE FLORES - MAT: 1244524 – O e JEFFERSON DIAS - MAT: 124.4280-0, com o GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELL, referente ao Processo 750001101/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2020; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO e GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELL; OBJETO: Contratação Emergencial para prestação de serviços nos Cemitérios Municipais: Cemitério do Maruí, Cemitério São Francisco Xavier e Cemitério São Lázaro, no município de Niterói/RJ (envolvendo coveiros, serviços gerais, pedreiros e auxiliares, utilitário para traslado); VALOR GLOBAL: R\$2.103.532,26 (Dois milhões cento e três mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); PRAZO:180 DIAS e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 530104.122.0145.4191; ND: 33039; FONTE: 138;FUNDAMENTAÇÃO:Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV e Decreto Municipal nº 13.506/2020; DATA DO CONTRATO: 13/04/2020; Processo nº 750001101/2020.

ORDEM DE INÍCIO

A partir do dia 13/04/2020, com término previsto para 13/10/2020, execução das obras e/ou serviços de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: CEMITÉRIO DO MARUÍ, CEMITÉRIO SÃO LÁZARO E CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER NESTA CIDADE. Processo 750001101/2020.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/CGM/2020

ESTABELECE TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS – TRM PARA A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E URGENTES PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, PARA A CONTENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS SUBMETIDOS À ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CGM.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, combinadas com o Decreto nº 12.526, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o fortalecimento do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca do sistema de controle interno, e o art. 74 do mesmo Diploma concernente às suas finalidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 e Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que se referem à fiscalização exercida pelo sistema de controle interno em auxílio ao Poder Legislativo, à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos manejados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º e 4º do Decreto Municipal nº 12.526/2017, os quais dispõem sobre a estrutura do sistema de controle interno e a competência dos órgãos setoriais para indicar os responsáveis pelo controle interno, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei nº 3305 de 19 de julho de 2017, a qual dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de *accountability* e *compliance*, princípios estes correlatos a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.269/2019, que delegada competência à Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM - para editar novos TRMs, bem como alterações, com a finalidade de especificar as exigências mínimas, de forma a orientar a instrução dos processos administrativos no âmbito desta municipalidade, os quais especificam as exigências mínimas que devem ser observadas previamente pelo gestor, de forma a orientar a instrução dos processos administrativos submetidos à análise desta Controladoria;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de análises mais criteriosas pela Controladoria Geral do Município - CGM, no âmbito do Programa Previne, o qual abarca ações preventivas e detectivas quanto ao controle de conformidade, orçamentário, de riscos, entre outros, com a finalidade de ampliar a abrangência e fortalecer o sistema de controle interno do Município de Niterói.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a OMS realizou declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.506 de 16 de março de 2020 reconheceu a situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.548, de 09 de abril de 2020, que regulamenta as contratações, pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta do Município de Niterói, emergenciais e urgentes, necessárias à detecção, combate, direto e indireto, enfrentamento e tratamento dos efeitos causados pelo Coronavírus, causador da COVID-19, dispondo sobre a sua forma e estabelece parâmetros para as contratações.

Art. 1º Editar o TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM) - Nº 19, específico para utilização pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta do Município de Niterói, nas contratações emergenciais e urgentes, necessárias à detecção, combate, direto e indireto, enfrentamento e tratamento dos efeitos causados pelo Coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º O TRM Nº - 19 tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.548/2020, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Os processos referentes às contratações emergenciais e urgentes serão incluídos no Plano de Auditoria da CGM para 2021, visando à realização de auditoria.

Art. 4º O TRM será disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Niterói (<http://www.niteroi.rj.gov.br/>), assim como posteriores alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/CGM/2020

Dispõe sobre a Auditoria Extraordinária a ser realizada pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.506/2020 declarou emergência em saúde pública no Município de Niterói devido à pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a existência de Portaria nº 012/CGM/2019, de 17 de dezembro de 2019, que fundamenta o Plano de Auditorias a ser realizado no ano de 2020 constante em Portal da Transparência do Município;

CONSIDERANDO o disposto em Artigo 11 do Decreto Municipal nº 13.548/2020 de 9 de abril de 2020 acerca da atribuição da Controladoria Geral do Município.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Auditoria Extraordinária prévia ao pagamento do auxílio, a ser realizada no ano de 2020, no âmbito do programa Empresa Cidadã de Niterói em decorrência do acompanhamento por esta Controladoria das medidas adotadas pelo Município para mitigação dos impactos econômicos decursivo da epidemia do Coronavírus (COVID-19):

TIPO	OBJETO	PERÍODO	ÓRGÃO/ENTIDADE	STATUS
DOCUMENTAL	1) Informações prestadas pelas empresas aderentes ao programa Empresa Cidadã de Niterói para recebimento do auxílio a ser pago pela Administração Pública por meio de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	13 de abril a 24 de abril	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRIGENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Comissão de Seleção do Chamamento Público em epígrafe, instituída pela Portaria nº 082/2020 da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público a corrigenda relativa ao Edital do Chamamento Público nº 01/2019 – Processo nº200/04289/2020.

Objeto: Credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas jurídicas privadas com fins econômicos, credenciadas nos serviços de diagnóstico por imagem – Tomografia Computadorizada, de forma complementar, bem como apresentar a relação dos procedimentos previstos “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)” a serem contratados, **em caráter emergencial em virtude da Pandemia de COVID 19**, para atender às demandas dos pacientes oriundos do SUS.

Onde se lê : “Serviço de Tomografia Computadorizada

Para realização dos exames de tomografia computadorizada, estes deverão ser realizados em aparelho de Tomografia Computadorizada Multislice, com pelo menos **64 Canais**”.

Leia-se: “Serviço de Tomografia Computadorizada

Para realização dos exames de tomografia computadorizada, estes deverão ser realizados em aparelho de Tomografia Computadorizada Multislice, com pelo menos **16 Canais**”.

Informamos que o recebimento dos documentos de habilitação será realizado no dia 20/04/2020 das 09h às 18h.

As demais condições do edital continuam inalteradas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.saude.niteroi.rj.gov.br

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATO DO PRESIDENTE